



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne enviar ofício à SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, com endereço declinado à rua Libero Badaró, 39, Centro, SP - CEP: 01009-000, solicitando estudos tendo como objetivo disponibilizar um Policial Militar por batalhão ou companhia e um Policial Civil por Delegacia de Polícia, habilitados na Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS).

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal Nº 13.146/2015) considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (art. 2º).

Uma vez reconhecida a deficiência na forma prevista pela Lei Federal Nº 13.146/2015, o registro na carteira de identidade servirá como prova da condição de pessoa com deficiência perante entidades públicas e privadas, de modo a evitar a imposição de exigências extras e arbitrárias que dificultem à pessoa com deficiência o exercício de seus direitos.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

NO MÉRITO.

A lei 10.436 de 24 de Abril de 2002, reconhece a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, como forma de comunicação e expressão de uma comunidade de brasileiros surdos, que como qualquer outra pessoa demanda por serviços de segurança pública e, no entanto, enfrenta dificuldades adicional de comunicação, o que, por si só, é agravo importante para uma população que tanto sofre com a violência em nosso Estado.

O presente Requerimento se atendido, permitirá um melhor atendimento ao público com deficiência auditiva e de fala, sendo de baixo custo para o Estado em sua implementação do programa de treinamento de seus agentes nos cursos de formação e ou durante a atividade policial civil ou militar, uma vez que, o curso de Libras é de fácil percepção.

Se busca o reconhecimento da cidadania e inclusão das pessoas com deficiência auditiva, visto que a comunicação é uma condição fundamental para o ser humano e o conhecimento da linguagem brasileira de sinais, permitindo atendimento de excelência para a população que é afetada por esta deficiência.

Desta forma, será um passo importantíssimo para que os policiais civis e militares se qualifiquem e possam prestar com a costumeira dignidade e eficiência o atendimento isonômico que todo ser humano merece.

Plenário dos Autonomistas, 23 de agosto de 2019.

MARCOS SERGIO G. FONTES



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

(DR. MARCOS FONTES)

VEREADOR